



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/PMCSA-SME/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação em regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para a execução das obras do saldo remanescente do centro de educação e cultura do Cabo de Santo Agostinho, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, nº35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040, Fone: (81) 3034-3789 / 9.9722-2525, e-mail: andradepontesengenharia@hotmail.com, representada por seu sócio, o Sr. Diego de Carvalho Pontes, empresário, CPF: 092.907.114-00, carteira de identidade 7.849.837 SDS- PE, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 315, Apt. 501, Pina, Recife – PE, CEP: 51.011-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 811/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 29 de Junho de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando o reequilíbrio do valor do contrato.

Considerando o Contrato n.º 047/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 07 de outubro 2021, tendo vigência de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência, apresentando como valor original **R\$ 4.606.902,22 (quatro milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e dois reais e vinte e dois centavos)** e atual de **R\$ 5.550.333,54 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de Despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 3º Termo Aditivo compreende o percentual de **24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento)** do valor do contrato, que equivale ao valor de **R\$ 1.150.771,88 (um milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, onde o contrato passará ao montante de **R\$ 6.701.105,42**.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, **que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65§ 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 811/2022, datada de 29 de junho de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio contratual de **24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento)** do valor do contrato, que equivale ao valor de **R\$ 1.150.771,88 (um milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)** onde passará o atual contrato a **R\$ 6.701.105,42 (seis milhões e setecentos e um mil e cento e quinze reais e quarenta e dois centavos)**.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

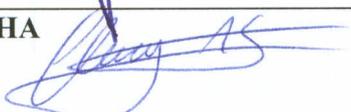
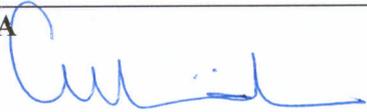


CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA 
TESTEMUNHA  122.219.224-17	TESTEMUNHA  092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMCSA-
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Reequilíbrio Contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio contratual de 24,98% (**vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento**) do valor do contrato, que equivale ao valor de **R\$ 1.150.771,88 (um milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) onde passará, o atual contrato a R\$ 6.701.105,42 (seis milhões e setecentos e um mil e cento e quinze reais e quarenta e dois centavos)**. **Empresa:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, nº 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040. **Valor Total: R\$ 6.701.105,42. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de julho de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: 13DFDE81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/08/2022. Edição 3145
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>